



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

TERÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 358/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 237	2
DECRETO Nº 238	2
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3582022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 237

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE LOTAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º FICA REVOGADO A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2022, o Decreto nº 236 de 17 de OUTUBRO de 2022, que dispõe sobre REDISTRIBUIÇÃO da servidora LUCIENE CORTEZ DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 153602, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica - PSB), para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 238

“REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Redistribuição é o deslocamento do servidor de cargo efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral e pessoal para outro órgão ou entidade de mesmo poder;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei nº 227/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ananás - TO) que dispõe que da possibilidade da Administração utilizar a redistribuição para adequar os quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de Órgão ou Entidade.

CONSIDERANDO que em virtude da redistribuição, o servidor será lotado, com respectivo cargo ou função, em quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal,

devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao bom funcionamento da Administração Pública, fundado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

CONSIDERANDO que a movimentação de pessoal entre órgão do mesmo Poder, com mudança na sua lotação ocorrerá exclusivamente no interesse da Administração Municipal, em decorrência de solicitação do Secretário Municipal para ocupar postos de trabalho correspondente às atribuições do respectivo cargo/função em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de readequação de pessoal para atender a demanda permanente de serviços na Secretaria Municipal de Educação, especificamente para atender a Lei Federal nº 13.935/2019 o qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

DECRETA:

Art. 1º FICA REDISTRIBUÍDO a servidora **LUCIENE CORTEZ DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 153602, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica - PSB), para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 / 11 /2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 25 de outubro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Ananás - TO

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a segunda chamada da licitação pregão eletrônico 05/2022, para o dia 10 de novembro de 2022 as 08h30min (horário de Brasília), na plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras, OBJETO aquisição de Veículo Tipo Van, com acessibilidade de 20 passageiros (até 3 PCD) mais motorista, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social Ananás Tocantins conforme proposta 2021810000789. Edital será disponibilizado no portal da transparência

www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitação@gmail.com.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás -TO 20 de outubro de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO

Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 282/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestor do Fundo Municipal de educação o senhor ACLEYLTON COSTA DO CARMO, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 004.112.621-14 de Identidade 7377772018-5, expedida pelo órgão SSP/MA. Residente domiciliado na Rua José Honorato da Cruz, Centro, Ananás Tocantins;

CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA DE VEICULO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.913.075/0001-24. Situada na Avenida Betel, nº 403, QD. 0035, LT. 0009 SALAS A, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, por intermédio do empresário Sr. SILZO RODRIGUES, brasileiro, capaz, portador da Carteira de Identidade nº 1.386.424 SSP/TO e do CPF nº 427.131.371-87 residente e domiciliado Ananás-TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: Rota 14: Locação de veículo de passeio com capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco), passageiros incluindo o motorista, para prestar os serviços no transporte de alunos da zona rural saindo do Ananás, passando pelo povoado São João, fazenda laço de ouro, 03 placas, fazenda Castanhal, Retiro São Pedro, retiro São José, Fazenda Furna azul, retornando para o Povoado São João, perfazendo um percurso diário de 93,39 (noventa e três quilometro e trinta e nove metros). Diário de ida e volta no período vespertino.

ESPECIFICAÇÃO DO VEICULO

ROTA 14: Carro de passeio fiat/Siena/Attractiv 1.4, Placa OLK 0B26, COR PRATA, ANO MODELO 2013/2014, DE CATEGORIA ALUGUEL, proprietário a senhora Alici Ferreira Carvalho, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 227.497.052-15 e RG 053327372014-0 SSP/MA, 15.913/0001-60, com sede na Rua JK numenro 393, CEP: 77.890-000, Centro Ananás Tocantins, condutor do veículo o

senhor SILZO RODRIGUES, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 427.131.371-87, RG 1386424 SSP/TO, CNH 02213949626, CATEGORIA AD.

Destinado a compor a frota de veículo que atende o transporte escolar no exercício de 2022, ficando a inteira disposição da secretaria Municipal de Educação de Ananás nos dias letivo conforme calendário do escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.405,08 (oito mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), parcelado em -02 (dois) meses. Com valor mensal de R\$: 4.202,54 (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Com inicio em 20 de outubro de 2022 a dezembro de 2022, exceto conforme calendario escolar do 2022.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS AOS 20 DE OUTUBRO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

ACLEYLTON COSTA DO CARMO

CONTRATANTE

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3582022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil